

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019.

Presidência: Vereadora Andréa Machado. **Abertura:** 13h30min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão Andréa Machado (PSD), Professor Diego (PR), Silas Professor (PRB), Olímpio Antunes (PSC) e Valdir Porto (PTB). **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 12ª reunião ordinária realizada em 6 de maio de 2019. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: PARECER N.º 116/2019**, emitido pelo Vereador Silas Professor, contrário ao Projeto de Lei n.º 27/2019, de autoria do Vereador Alino Coelho, que denomina Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – a praça pública que menciona. Dispensada a leitura do parecer e em discussão, o Vereador Silas Professor usou da palavra justificando que emitiu parecer contrário porque a praça não existe. O Vereador Valdir Porto disse que só poderá dar nome a uma praça que estiver efetivamente construída. O Vereador Professor Diego manifestou também concordando que não poderão ser denominadas praças sem construção. A Vereadora Andréa Machado questionou se haviam solicitado certidão da Prefeitura que confirmasse que a praça não existe. O Vereador Valdir Porto disse conhecer o local como um espaço tomado pelo mato e sem nenhuma estrutura de praça. O Vereador relator Silas Professor disse que o seu assessor foi até o local e comprovou que lá não existe nenhuma praça. Encerrada a discussão, a Presidente submeteu o parecer a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por dois votos favoráveis dos Vereadores Professor Diego e Valdir Porto, um voto contrário do Vereador Olímpio Antunes, uma abstenção da Vereadora Andréa Machado e nenhuma ausência. Declarou voto a Vereadora Andréa Machado. A Comissão emitiu parecer contrário ao Projeto de Lei n.º 27/2019. **PARECER N.º 118/2019**, emitido pelo Vereador Valdir Porto, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2019, de autoria do Vereador Paulo Arara, que Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Academia B Fitness Eireli. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidente o submeteu a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2019. **PARECER N.º 119/2019**, emitido pelo Vereador Olímpio Antunes, dá redação final ao Projeto de Lei n.º 30/2018, de autoria do Prefeito Jose Gomes Branquinho, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidente o submeteu a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma. A Comissão emitiu parecer que dá redação final do Projeto de Lei n.º 30/2019. **PARECER N.º 120/2019**, emitido pelo Vereador Silas Professor, dá redação final ao Projeto de Lei n.º 85/2018, de autoria do Prefeito Jose Gomes Branquinho, que autoriza o Município a alienar, mediante venda precedida de concorrência pública, bens imóveis que especifica e dá outras providências. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidente o submeteu a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma. A Comissão emitiu parecer que dá redação final do Projeto de Lei n.º 85/2018. **PARECER N.º 121/2019**, emitido pelo Vereador Valdir Porto, contrário ao Projeto de Lei Complementar n.º 2/2019, de autoria do Vereador Eugênio Ferreira, que altera dispositivo da Lei Complementar n.º 75, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o sistema tributário do município de Unaí e dá outras providências. Dispensada a leitura do parecer e em discussão, o Vereador Valdir Porto justificou o parecer contrário, esclarecendo que o Secretário da Fazenda disse que o parcelamento é ruim para o município porque o contribuinte paga a primeira parcela e pode retirar a certidão negativa de débitos e depois não pagar as demais parcelas; que no sistema usado pela Prefeitura

